

PARECER Nº 851/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0224/2001.

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran (PP), o presente projeto objetiva permitir ao Poder Público Municipal realizar a substituição de lâmpadas incandescentes instaladas em todos os prédios públicos, repartições públicas ou locais considerados de propriedade da municipalidade, pelas lâmpadas fluorescentes, bem como a troca das lâmpadas de rua de vapor de mercúrio pelas de vapor de sódio.

Determina, ainda, que todos os prédios públicos municipais e repartições públicas deverão permanecer às escuras, quando não houver expediente, e dispor sobre os períodos que deverão permanecer desligados os aparelhos de ar condicionado dos prédios municipais e privados, e dos shoppings centers.

Em sua justificativa alerta para a tentativa de economizar energia elétrica pela administração municipal, face ao Plano de Redução de Consumo e Aumento de Ofertas do Ministério de Minas e Energia, para conter o gasto de energia e possibilitar ampliar sua geração e fornecimento, evitando que haja racionamento e não implique só em sacrifício da população, mas que o Poder Público também participe e faça sua parte.

Foi apensado o P.L. nº 0276/2001, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto (PT), que "dispõe sobre a obrigatoriedade da aquisição pela Administração Pública Municipal de Lâmpadas de maior eficiência energética e menor teor de mercúrio, por tipo de potência", que aborda assunto semelhante.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, expendeu parecer envolvendo os dois projetos com a apresentação de um substitutivo que sanasse o projeto principal e incluindo partes do projeto apensado.

A crise energética foi de grande repercussão em todos os lares e como a geração de energia elétrica é feita em usinas hidroelétricas, e sendo a água recurso natural que vem se tornando escasso, principalmente nas épocas de estiagem, o projeto é vital para não permitir desperdícios em fases propícias.

Favorável é nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18/06/03.

Dr. Farhat - Presidente

Roger Lin - Relator

Carlos Neder

Raul Cortez

Zélia Lopes - D. Zélia Lopes